



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Segunda-feira • 30 de Setembro de 2019 • Ano VII • Nº 1160

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Portarias da Prefeitura de Penedo AL.**

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Portarias**



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 11.145/2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Revogar a Portaria n.º 9.146/2016 de 09.03.2016, que aproveita **JOSÉ ROBSON DOS SANTOS** do Cargo de Fiscal Arrecadador, Símbolo CE-II, da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da data de 09.09.2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo,  
aos dezanove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezanove, 383º ano de elevação à categoria de Vila.

  
*Marcius Beltrão Siqueira*  
PREFEITO

1302m0



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 11.186/2019.**

O Prefeito do Município de Penedo, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 54 inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 56 da Lei Municipal nº 1.649/2019, e art. 67 da Lei Municipal nº 228/1955; **CONSIDERANDO** a extinção do cargo de Vigia; **CONSIDERANDO** os critérios de avaliação da Comissão de Reaproveitamento dos Servidores dos Cargos declarados extintos, através da Portaria nº 9.858/2017 de 12.06.2017; **CONSIDERANDO** o resultado oficial do Processo de Aproveitamento instituído através do Edital nº 001/2019 publicado no Diário Oficial do Município em 09.09.2019, **RESOLVE** reaproveitar servidor **RENILDO LESSA DOS SANTOS**, Matrícula 2014, sendo enquadrado no cargo de Guarda Patrimonial, Símbolo CE-I, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 09.09.2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, 383º ano de elevação à categoria de Vila.

  
**Marcius Beltrão Siqueira**  
PREFEITO



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 11.187/2019.**

O Prefeito do Município de Penedo, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 54 inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 56 da Lei Municipal nº 1.649/2019, e art. 67 da Lei Municipal nº 228/1955; **CONSIDERANDO** a extinção do cargo de Vigilante; **CONSIDERANDO** os critérios de avaliação da Comissão de Reaproveitamento dos Servidores dos Cargos declarados extintos, através da Portaria nº 9.858/2017 de 12.06.2017; **CONSIDERANDO** o resultado oficial do Processo de Aproveitamento instituído através do Edital nº 001/2019 publicado no Diário Oficial do Município em 09.09.2019, **RESOLVE** reaproveitar servidor **LUCIANO JOSÉ ALVES**, Matrícula 3000, sendo enquadrado no cargo de Guarda Patrimonial, Símbolo CE-I, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 09.09.2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, 383º ano de elevação à categoria de Vila.

  
Marcius Beltrão Siqueira  
PREFEITO



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 11.188/2019.**

O Prefeito do Município de Penedo, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 54 inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 56 da Lei Municipal nº 1.649/2019, e art. 67 da Lei Municipal nº 228/1955; **CONSIDERANDO** a extinção do cargo de Vigia; **CONSIDERANDO** os critérios de avaliação da Comissão de Reaproveitamento dos Servidores dos Cargos declarados extintos, através da Portaria nº 9.858/2017 de 12.06.2017; **CONSIDERANDO** o resultado oficial do Processo de Aproveitamento instituído através do Edital nº 001/2019 publicado no Diário Oficial do Município em 09.09.2019, **RESOLVE** reaproveitar servidor **MANOEL MESSIAS LIMA FILHO**, Matrícula 1720, sendo enquadrado no cargo de Guarda Patrimonial, Símbolo CE-I, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 09.09.2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se  
Ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, 383º ano de elevação à categoria de Vila.

  
**Marcius Beltrão Siqueira**  
PREFEITO

1/09/2019



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 11.189/2019.**

O Prefeito do Município de Penedo, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 54 inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 56 da Lei Municipal nº 1.649/2019, e art. 67 da Lei Municipal nº 228/1955; **CONSIDERANDO** a extinção do cargo de Auxiliar Vigia; **CONSIDERANDO** os critérios de avaliação da Comissão de Reaproveitamento dos Servidores dos Cargos declarados extintos, através da Portaria nº 9.858/2017 de 12.06.2017; **CONSIDERANDO** o resultado oficial do Processo de Aproveitamento instituído através do Edital nº 001/2019 publicado no Diário Oficial do Município em 09.09.2019, **RESOLVE** reaproveitar servidor **MARCELO SILVA DE SOUZA**, Matrícula 1035, sendo enquadrado no cargo de Guarda Patrimonial, Símbolo CE-I, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 09.09.2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se  
Ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, 383º ano de elevação à categoria de Vila.

*Marcius Beltrão Siqueira*  
PREFEITO



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 11.190/2019.**

O Prefeito do Município de Penedo, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 54 inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 56 da Lei Municipal nº 1.649/2019, e art. 67 da Lei Municipal nº 228/1955; **CONSIDERANDO** a extinção do cargo de Vigilante; **CONSIDERANDO** os critérios de avaliação da Comissão de Reaproveitamento dos Servidores dos Cargos declarados extintos, através da Portaria nº 9.858/2017 de 12.06.2017; **CONSIDERANDO** o resultado oficial do Processo de Aproveitamento instituído através do Edital nº 001/2019 publicado no Diário Oficial do Município em 09.09.2019, **RESOLVE** reaproveitar servidor **JOSENILSON DOS SANTOS SILVA**, Matrícula 1836, sendo enquadrado no cargo de Guarda Patrimonial, Símbolo CE-I, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 09.09.2019; revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se  
Ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove, 383º ano de elevação à categoria de Vila.

*Marcus Beltrão Siqueira*  
PREFEITO



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 11.191/2019.**

O Prefeito do Município de Penedo, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 54 inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 56 da Lei Municipal nº 1.649/2019, e art. 67 da Lei Municipal nº 228/1955; **CONSIDERANDO** a extinção do cargo de Vigilante; **CONSIDERANDO** os critérios de avaliação da Comissão de Reaproveitamento dos Servidores dos Cargos declarados extintos, através da Portaria nº 9.858/2017 de 12.06.2017; **CONSIDERANDO** o resultado oficial do Processo de Aproveitamento instituído através do Edital nº 001/2019 publicado no Diário Oficial do Município em 09.09.2019, **RESOLVE** reaproveitar servidor **PAULO DE OLIVEIRA DE MENEZES**, Matrícula 1375, sendo enquadrado no cargo de Guarda Patrimonial, Símbolo CE-I, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 09.09.2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se  
Ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, 383º ano de elevação à categoria de Vila.

  
Marcius Beltrão Siqueira  
PREFEITO

7/001m0



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 11.192/2019.**

O Prefeito do Município de Penedo, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 54 inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 56 da Lei Municipal nº 1.649/2019, e art. 67 da Lei Municipal nº 228/1955; **CONSIDERANDO** a extinção do cargo de Vigia; **CONSIDERANDO** os critérios de avaliação da Comissão de Reaproveitamento dos Servidores dos Cargos declarados extintos, através da Portaria nº 9.858/2017 de 12.06.2017; **CONSIDERANDO** o resultado oficial do Processo de Aproveitamento instituído através do Edital nº 001/2019 publicado no Diário Oficial do Município em 09.09.2019, **RESOLVE** reaproveitar servidor **EUDES RAMOS**, Matrícula 2212, sendo enquadrado no cargo de Guarda Patrimonial, Símbolo CE-I, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 09.09.2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, 383º ano de elevação à categoria de Vila.

*Marcus Beltrão Siqueira*  
PREFEITO

13/09/2019



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 11.193/2019.**

O Prefeito do Município de Penedo, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 54 inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 56 da Lei Municipal nº 1.649/2019, e art. 67 da Lei Municipal nº 228/1955; **CONSIDERANDO** a extinção do cargo de Vigia; **CONSIDERANDO** os critérios de avaliação da Comissão de Reaproveitamento dos Servidores dos Cargos declarados extintos, através da Portaria nº 9.858/2017 de 12.06.2017; **CONSIDERANDO** o resultado oficial do Processo de Aproveitamento instituído através do Edital nº 001/2019 publicado no Diário Oficial do Município em 09.09.2019, **RESOLVE** reaproveitar servidor **DELÚSIO SILVA SANTOS** Matrícula. 27, sendo enquadrado no cargo de Guarda Patrimonial, Símbolo CE-I, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 09.09.2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove, 383º ano de elevação à categoria de Vila.

*Marcus Beltrão Siqueira*  
PREFEITO

10/09/2019



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 11.194/2019.**

O **Prefeito do Município de Penedo**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 54 inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 56 da Lei Municipal nº 1.649/2019, e art. 67 da Lei Municipal nº 228/1955; **CONSIDERANDO** a extinção do cargo de Vigilante; **CONSIDERANDO** os critérios de avaliação da Comissão de Reaproveitamento dos Servidores dos Cargos declarados extintos, através da Portaria nº 9.858/2017 de 12.06.2017; **CONSIDERANDO** o resultado oficial do Processo de Aproveitamento instituído através do Edital nº 001/2019 publicado no Diário Oficial do Município em 09.09.2019, **RESOLVE** reaproveitar servidor **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO**, Matrícula. 246, sendo enquadrado no cargo de Guarda Patrimonial, Símbolo CE-I, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 09.09.2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se  
Ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, 383º ano de elevação à categoria de Vila.

*Marcus Beltrão Siqueira*  
PREFEITO



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 11.195/2019.**

O **Prefeito do Município de Penedo**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 54 inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 56 da Lei Municipal nº 1.649/2019, e art. 67 da Lei Municipal nº 228/1955; **CONSIDERANDO** a extinção do cargo de Vigia; **CONSIDERANDO** os critérios de avaliação da Comissão de Reaproveitamento dos Servidores dos Cargos declarados extintos, através da Portaria nº 9.858/2017 de 12.06.2017; **CONSIDERANDO** o resultado oficial do Processo de Aproveitamento instituído através do Edital nº 001/2019 publicado no Diário Oficial do Município em 09.09.2019, **RESOLVE** reaproveitar servidor **JOSÉ CRISTÓVAM FERREIRA DOS SANTOS**, Matrícula 1719, sendo enquadrado no cargo de Guarda Patrimonial, Símbolo CE-I, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 09.09.2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se  
Ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove, 383º ano de elevação à categoria de Vila.

*Marcus Beltrão Siqueira*  
PREFEITO

13/09/2019



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 11.196/2019.**

O **Prefeito do Município de Penedo**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 54 inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 56 da Lei Municipal nº 1.649/2019, e art. 67 da Lei Municipal nº 228/1955; **CONSIDERANDO** a extinção do cargo de Vigia; **CONSIDERANDO** os critérios de avaliação da Comissão de Reaproveitamento dos Servidores dos Cargos declarados extintos, através da Portaria nº 9.858/2017 de 12.06.2017; **CONSIDERANDO** o resultado oficial do Processo de Aproveitamento instituído através do Edital nº 001/2019 publicado no Diário Oficial do Município em 09.09.2019, **RESOLVE** reaproveitar servidor **JOSÉ ELIAS MOREIRA DOS SANTOS**, Matrícula 1315, sendo enquadrado no cargo de Guarda Patrimonial, Símbolo CE-I, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 09.09.2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, 383º ano de elevação à categoria de Vila.

*Marcus Beltrão Siqueira*  
PREFEITO

L:30/2019



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 11.197/2019.**

O Prefeito do Município de Penedo, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 54 inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 56 da Lei Municipal nº 1.649/2019, e art. 67 da Lei Municipal nº 228/1955; **CONSIDERANDO** a extinção do cargo de Vigilante; **CONSIDERANDO** os critérios de avaliação da Comissão de Reaproveitamento dos Servidores dos Cargos declarados extintos, através da Portaria nº 9.858/2017 de 12.06.2017; **CONSIDERANDO** o resultado oficial do Processo de Aproveitamento instituído através do Edital nº 001/2019 publicado no Diário Oficial do Município em 09.09.2019, **RESOLVE** reaproveitar servidor **LUIZ JOSÉ FERREIRA DOMINGOS**, Matrícula 3008, sendo enquadrado no cargo de Guarda Patrimonial, Símbolo CE-I, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 09.09.2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se  
Ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, 383º ano de elevação à categoria de Vila.

  
**Marcius Beltrão Siqueira**  
PREFEITO



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 11.198/2019.**

O Prefeito do Município de Penedo, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 54 inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 56 da Lei Municipal nº 1.649/2019, e art. 67 da Lei Municipal nº 228/1955; **CONSIDERANDO** a extinção do cargo de Vigilante; **CONSIDERANDO** os critérios de avaliação da Comissão de Reaproveitamento dos Servidores dos Cargos declarados extintos, através da Portaria nº 9.858/2017 de 12.06.2017; **CONSIDERANDO** o resultado oficial do Processo de Aproveitamento instituído através do Edital nº 001/2019 publicado no Diário Oficial do Município em 09.09.2019, **RESOLVE** reaproveitar servidor **MÁRCIO REIS PEIXOTO**, Matrícula 1914, sendo enquadrado no cargo de Guarda Patrimonial, Símbolo CE-I, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 09.09.2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se  
Ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, 383º ano de elevação à categoria de Vila.

*Marcus Beltrão Siqueira*  
**PREFEITO**



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 11.199/2019.**

O Prefeito do Município de Penedo, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 54 inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 56 da Lei Municipal nº 1.649/2019, e art. 67 da Lei Municipal nº 228/1955; **CONSIDERANDO** a extinção do cargo de Vigilante; **CONSIDERANDO** os critérios de avaliação da Comissão de Reaproveitamento dos Servidores dos Cargos declarados extintos, através da Portaria nº 9.858/2017 de 12.06.2017; **CONSIDERANDO** o resultado oficial do Processo de Aproveitamento instituído através do Edital nº 001/2019 publicado no Diário Oficial do Município em 09.09.2019, **RESOLVE** reaproveitar servidor **PAULO ROBERTO DOS SANTOS MARQUES**, Matrícula 1796, sendo enquadrado no cargo de Guarda Patrimonial, Símbolo CE-I, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 09.09.2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, 383º ano de elevação à categoria de Vila.

  
Marcius Beltrão Siqueira  
PREFEITO

J. B. L. M. O



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 11.200/2019.**

O Prefeito do Município de Penedo, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 54 inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 56 da Lei Municipal nº 1.649/2019, e art. 67 da Lei Municipal nº 228/1955; **CONSIDERANDO** a extinção do cargo de Vigilante; **CONSIDERANDO** os critérios de avaliação da Comissão de Reaproveitamento dos Servidores dos Cargos declarados extintos, através da Portaria nº 9.858/2017 de 12.06.2017; **CONSIDERANDO** o resultado oficial do Processo de Aproveitamento instituído através do Edital nº 001/2019 publicado no Diário Oficial do Município em 09.09.2019, **RESOLVE** reaproveitar servidor **ROBÉRIO PAULO DOS SANTOS JÚNIOR**, Matrícula 2195, sendo enquadrado no cargo de Guarda Patrimonial, Símbolo CE-I, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 09.09.2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove, 383º ano de elevação à categoria de Vila.

  
**Marcius Beltrão Siqueira**  
PREFEITO



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 11.201/2019.**

O Prefeito do Município de Penedo, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 54 inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 56 da Lei Municipal nº 1.649/2019, e art. 67 da Lei Municipal nº 228/1955; **CONSIDERANDO** a extinção do cargo de Vigia; **CONSIDERANDO** os critérios de avaliação da Comissão de Reaproveitamento dos Servidores dos Cargos declarados extintos, através da Portaria nº 9.858/2017 de 12.06.2017; **CONSIDERANDO** o resultado oficial do Processo de Aproveitamento instituído através do Edital nº 001/2019 publicado no Diário Oficial do Município em 09.09.2019, **RESOLVE** reaproveitar servidor **FERNANDO FRANCISCO DA SILVA**, Matrícula 1871, sendo enquadrado no cargo de Guarda Patrimonial, Símbolo CE-I, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 09.09.2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se  
Ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, 383º ano de elevação à categoria de Vila.

  
Marcius Beltrão Siqueira  
PREFEITO



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 11.202/2019.**

O Prefeito do Município de Penedo, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 54 inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 56 da Lei Municipal nº 1.649/2019, e art. 67 da Lei Municipal nº 228/1955; **CONSIDERANDO** a extinção do cargo de Vigia; **CONSIDERANDO** os critérios de avaliação da Comissão de Reaproveitamento dos Servidores dos Cargos declarados extintos, através da Portaria nº 9.858/2017 de 12.06.2017; **CONSIDERANDO** o resultado oficial do Processo de Aproveitamento instituído através do Edital nº 001/2019 publicado no Diário Oficial do Município em 09.09.2019, **RESOLVE** reaproveitar servidor **RÚSIVEL SANTOS ALVES**, Matrícula 26, sendo enquadrado no cargo de Guarda Patrimonial, Símbolo CE-I, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 09.09.2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, 383º ano de elevação à categoria de Vila.

*Marcus Beltrão Siqueira*  
PREFEITO



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 11.203/2019.**

O Prefeito do Município de Penedo, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 54 inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 56 da Lei Municipal nº 1.649/2019, e art. 67 da Lei Municipal nº 228/1955; **CONSIDERANDO** a extinção do cargo de Vigilante; **CONSIDERANDO** os critérios de avaliação da Comissão de Reaproveitamento dos Servidores dos Cargos declarados extintos, através da Portaria nº 9.858/2017 de 12.06.2017; **CONSIDERANDO** o resultado oficial do Processo de Aproveitamento instituído através do Edital nº 001/2019 publicado no Diário Oficial do Município em 09.09.2019, **RESOLVE** reaproveitar servidor **HERMANY JOSÉ COSTA VITORINO**, Matrícula 2998, sendo enquadrado no cargo de Guarda Patrimonial, Símbolo CE-I, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 09.09.2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, 383º ano de elevação à categoria de Vila.

  
**Marcius Beltrão Siqueira**  
PREFEITO

13/09/2019



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 11.204/2019.**

O Prefeito do Município de Penedo, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 54 inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 56 da Lei Municipal nº 1.649/2019, e art. 67 da Lei Municipal nº 228/1955; **CONSIDERANDO** a extinção do cargo de Vigilante; **CONSIDERANDO** os critérios de avaliação da Comissão de Reaproveitamento dos Servidores dos Cargos declarados extintos, através da Portaria nº 9.858/2017 de 12.06.2017; **CONSIDERANDO** o resultado oficial do Processo de Aproveitamento instituído através do Edital nº 001/2019 publicado no Diário Oficial do Município em 09.09.2019, **RESOLVE** reaproveitar servidor **ANTÔNIO BATISTA DA SILVA**, Matrícula 1376, sendo enquadrado no cargo de Guarda Patrimonial, Símbolo CE-I, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 09.09.2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, 383º ano de elevação à categoria de Vila.

*Marcus Beltrão Siqueira*  
PREFEITO



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 11.205/2019.**

O Prefeito do Município de Penedo, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 54 inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 56 da Lei Municipal nº 1.649/2019, e art. 67 da Lei Municipal nº 228/1955; **CONSIDERANDO** a extinção do cargo de Vigilante; **CONSIDERANDO** os critérios de avaliação da Comissão de Reaproveitamento dos Servidores dos Cargos declarados extintos, através da Portaria nº 9.858/2017 de 12.06.2017; **CONSIDERANDO** o resultado oficial do Processo de Aproveitamento instituído através do Edital nº 001/2019 publicado no Diário Oficial do Município em 09.09.2019, **RESOLVE** reaproveitar servidor **JOSÉ CARLOS OLIVEIRA SANTOS**, Matrícula 1930, sendo enquadrado no cargo de Guarda Patrimonial, Símbolo CE-I, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 09.09.2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se  
Ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, 383º ano de elevação à categoria de Vila.

  
**Marcius Beltrão Siqueira**  
PREFEITO

13/09/2019



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 11.206/2019.**

O Prefeito do Município de Penedo, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 54 inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 56 da Lei Municipal nº 1.649/2019, e art. 67 da Lei Municipal nº 228/1955; **CONSIDERANDO** a extinção do cargo de Vigilante; **CONSIDERANDO** os critérios de avaliação da Comissão de Reaproveitamento dos Servidores dos Cargos declarados extintos, através da Portaria nº 9.858/2017 de 12.06.2017; **CONSIDERANDO** o resultado oficial do Processo de Aproveitamento instituído através do Edital nº 001/2019 publicado no Diário Oficial do Município em 09.09.2019, **RESOLVE** reaproveitar servidor **WILTON VIEIRA SILVA**, Matrícula 2579, sendo enquadrado no cargo de Guarda Patrimonial, Símbolo CE-I, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 09.09.2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, 383º ano de elevação à categoria de Vila.

  
Marcius Beltrão Siqueira  
PREFEITO



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 11.207/2019.**

O Prefeito do Município de Penedo, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 54 inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 56 da Lei Municipal nº 1.649/2019, e art. 67 da Lei Municipal nº 228/1955; **CONSIDERANDO** a extinção do cargo de Vigilante; **CONSIDERANDO** os critérios de avaliação da Comissão de Reaproveitamento dos Servidores dos Cargos declarados extintos, através da Portaria nº 9.858/2017 de 12.06.2017; **CONSIDERANDO** o resultado oficial do Processo de Aproveitamento instituído através do Edital nº 001/2019 publicado no Diário Oficial do Município em 09.09.2019, **RESOLVE** reaproveitar servidor **MARCELO DA SILVA**, Matrícula 1367, sendo enquadrado no cargo de Guarda Patrimonial, Símbolo CE-I, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 09.09.2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se  
Ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, 383º ano de elevação à categoria de Vila.

  
**Marcius Beltrão Siqueira**  
PREFEITO



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 11.208/2019.**

O Prefeito do Município de Penedo, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 54 inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 56 da Lei Municipal nº 1.649/2019, e art. 67 da Lei Municipal nº 228/1955; **CONSIDERANDO** a extinção do cargo de Vigilante; **CONSIDERANDO** os critérios de avaliação da Comissão de Reaproveitamento dos Servidores dos Cargos declarados extintos, através da Portaria nº 9.858/2017 de 12.06.2017; **CONSIDERANDO** o resultado oficial do Processo de Aproveitamento instituído através do Edital nº 001/2019 publicado no Diário Oficial do Município em 09.09.2019, **RESOLVE** reaproveitar servidor **JOSÉ DELUZIO SANTOS**, Matrícula 598, sendo enquadrado no cargo de Guarda Patrimonial, Símbolo CE-I, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 09.09.2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, 383º ano de elevação à categoria de Vila.

*Marcus Beltrão Siqueira*  
PREFEITO



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 11.209/2019.**

O Prefeito do Município de Penedo, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 54 inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 56 da Lei Municipal nº 1.649/2019, e art. 67 da Lei Municipal nº 228/1955; **CONSIDERANDO** a extinção do cargo de Vigilante; **CONSIDERANDO** os critérios de avaliação da Comissão de Reaproveitamento dos Servidores dos Cargos declarados extintos, através da Portaria nº 9.858/2017 de 12.06.2017; **CONSIDERANDO** o resultado oficial do Processo de Aproveitamento instituído através do Edital nº 001/2019 publicado no Diário Oficial do Município em 09.09.2019, **RESOLVE** reaproveitar servidor **ANDERSON BISPO FERREIRA**, Matrícula 2586, sendo enquadrado no cargo de Guarda Patrimonial, Símbolo CE-I, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 09.09.2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, 383º ano de elevação à categoria de Vila.

*Marcus Beltrão Siqueira*  
PREFEITO

13/09/2019



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 11.210/2019.**

O Prefeito do Município de Penedo, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 54 inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 56 da Lei Municipal nº 1.649/2019, e art. 67 da Lei Municipal nº 228/1955; **CONSIDERANDO** a extinção do cargo de Auxiliar de Pedreiro; **CONSIDERANDO** os critérios de avaliação da Comissão de Reaproveitamento dos Servidores dos Cargos declarados extintos, através da Portaria nº 9.858/2017 de 12.06.2017; **CONSIDERANDO** o resultado oficial do Processo de Aproveitamento instituído através do Edital nº 001/2019 publicado no Diário Oficial do Município em 09.09.2019, **RESOLVE** enquadrar o servidor **JACKSON DOS SANTOS**, Matrícula 406, no cargo de Guarda Patrimonial, Símbolo CE-I, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 09.09.2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, 383º ano de elevação à categoria de Vila.

  
Marcus Beltrão Siqueira  
PREFEITO

2019.09.30



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 11.211/2019.**

O Prefeito do Município de Penedo, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 54 inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 56 da Lei Municipal nº 1.649/2019, e art. 67 da Lei Municipal nº 228/1955; **CONSIDERANDO** a extinção do cargo de Vigilante; **CONSIDERANDO** os critérios de avaliação da Comissão de Reaproveitamento dos Servidores dos Cargos declarados extintos, através da Portaria nº 9.858/2017 de 12.06.2017; **CONSIDERANDO** o resultado oficial do Processo de Aproveitamento instituído através do Edital nº 001/2019 publicado no Diário Oficial do Município em 09.09.2019, **RESOLVE** enquadrar o servidor **JOSÉ SEVERINO DA SILVA**, Matrícula 2583, no cargo de Guarda Patrimonial, Símbolo CE-I, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 09.09.2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se  
Ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, 383º ano de elevação à categoria de Vila.

  
Marcius Beltrão Siqueira  
PREFEITO

(/M)Em



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 11.212/2019.**

O Prefeito do Município de Penedo, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 54 inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 56 da Lei Municipal nº 1.649/2019, e art. 67 da Lei Municipal nº 228/1955; **CONSIDERANDO** a extinção do cargo de Vigia; **CONSIDERANDO** os critérios de avaliação da Comissão de Reaproveitamento dos Servidores dos Cargos declarados extintos, através da Portaria nº 9.858/2017 de 12.06.2017; **CONSIDERANDO** o resultado oficial do Processo de Aproveitamento instituído através do Edital nº 001/2019 publicado no Diário Oficial do Município em 09.09.2019, **RESOLVE** enquadrar o servidor **MÁRCIO LUIZ MELO**, Matrícula 2211, no cargo de Guarda Patrimonial, Símbolo CE-I, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 09.09.2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se  
Ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, 383º ano de elevação à categoria de Vila.

  
Marcio Beltrão Siqueira  
PREFEITO

10/10



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 11.213/2019.**

O Prefeito do Município de Penedo, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 54 inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 56 da Lei Municipal nº 1.649/2019, e art. 67 da Lei Municipal nº 228/1955; **CONSIDERANDO** a extinção do cargo de Vigia; **CONSIDERANDO** os critérios de avaliação da Comissão de Reaproveitamento dos Servidores dos Cargos declarados extintos, através da Portaria nº 9.858/2017 de 12.06.2017; **CONSIDERANDO** o resultado oficial do Processo de Aproveitamento instituído através do Edital nº 001/2019 publicado no Diário Oficial do Município em 09.09.2019, **RESOLVE** enquadrar o servidor **GILSON DOS SANTOS ESTÁCIO**, Matrícula 1148, no cargo de Guarda Patrimonial, Símbolo CE-I, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 09.09.2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se  
Ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, 383º ano de elevação à categoria de Vila.

*Március Beltrão Siqueira*  
PREFEITO

11/09/2019



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 11.214/2019.**

O **Prefeito do Município de Penedo**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 54 inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 56 da Lei Municipal nº 1.649/2019, e art. 67 da Lei Municipal nº 228/1955; **CONSIDERANDO** a extinção do cargo de Vigilante; **CONSIDERANDO** os critérios de avaliação da Comissão de Reaproveitamento dos Servidores dos Cargos declarados extintos, através da Portaria nº 9.858/2017 de 12.06.2017; **CONSIDERANDO** o resultado oficial do Processo de Aproveitamento instituído através do Edital nº 001/2019 publicado no Diário Oficial do Município em 09.09.2019, **RESOLVE** enquadrar o servidor **EDEMILSON DOS SANTOS SILVA**, Matrícula 540, no cargo de Guarda Patrimonial, Símbolo CE-I, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 09.09.2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, 383º ano de elevação à categoria de Vila.

  
**Marcius Beltrão Siqueira**  
PREFEITO

2019/09/30



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 11.215/2019.**

O Prefeito do Município de Penedo, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 54 inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 56 da Lei Municipal nº 1.649/2019, e art. 67 da Lei Municipal nº 228/1955; **CONSIDERANDO** a extinção do cargo de Vigia; **CONSIDERANDO** os critérios de avaliação da Comissão de Reaproveitamento dos Servidores dos Cargos declarados extintos, através da Portaria nº 9.858/2017 de 12.06.2017; **CONSIDERANDO** o resultado oficial do Processo de Aproveitamento instituído através do Edital nº 001/2019 publicado no Diário Oficial do Município em 09.09.2019, **RESOLVE** enquadrar o servidor **ROSENILTON BISPO DOS SANTOS**, Matrícula 1904, no cargo de Guarda Patrimonial, Símbolo CE-I, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 09.09.2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove, 383º ano de elevação à categoria de Vila.

*Marcus Beltrão Siqueira*  
PREFEITO



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 11.216/2019.**

O Prefeito do Município de Penedo, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 54 inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 56 da Lei Municipal nº 1.649/2019, e art. 67 da Lei Municipal nº 228/1955; **CONSIDERANDO** a extinção do cargo de Vigilante; **CONSIDERANDO** os critérios de avaliação da Comissão de Reaproveitamento dos Servidores dos Cargos declarados extintos, através da Portaria nº 9.858/2017 de 12.06.2017; **CONSIDERANDO** o resultado oficial do Processo de Aproveitamento instituído através do Edital nº 001/2019 publicado no Diário Oficial do Município em 09.09.2019, **RESOLVE** enquadrar o servidor **JOSÉ BATISTA DOS SANTOS**, Matrícula 1923, no cargo de Guarda Patrimonial, Símbolo CE-I, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 09.09.2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se  
Ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, 383º ano de elevação à categoria de Vila.

*Marcus Beltrão Siqueira*  
PREFEITO

2/2019



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 11.218/2019.**

O Prefeito do Município de Penedo, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 54 inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 56 da Lei Municipal nº 1.649/2019, e art. 67 da Lei Municipal nº 228/1955; **CONSIDERANDO** a extinção do cargo de Auxiliar de Serviço Funerais; **CONSIDERANDO** os critérios de avaliação da Comissão de Reaproveitamento dos Servidores dos Cargos declarados extintos, através da Portaria nº 9.858/2017 de 12.06.2017; **CONSIDERANDO** o resultado oficial do Processo de Aproveitamento instituído através do Edital nº 001/2019 publicado no Diário Oficial do Município em 09.09.2019, **RESOLVE** enquadrar o servidor **SILVANE MONTEIRO JÚNIOR**, Matrícula 2306, no cargo de Guarda Patrimonial, Símbolo CE-I, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 09.09.2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se  
Ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, 383º ano de elevação à categoria de Vila.

*Marcus Beltrão Siqueira*  
PREFEITO



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 11.219/2019.**

O Prefeito do Município de Penedo, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 54 inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 56 da Lei Municipal nº 1.649/2019, e art. 67 da Lei Municipal nº 228/1955; **CONSIDERANDO** a extinção do cargo de Vigilante; **CONSIDERANDO** os critérios de avaliação da Comissão de Reaproveitamento dos Servidores dos Cargos declarados extintos, através da Portaria nº 9.858/2017 de 12.06.2017; **CONSIDERANDO** o resultado oficial do Processo de Aproveitamento instituído através do Edital nº 001/2019 publicado no Diário Oficial do Município em 09.09.2019, **RESOLVE** enquadrar o servidor **JÚLIO CÉSAR BISPO DO NASCIMENTO**, Matrícula 2220, no cargo de Guarda Patrimonial, Símbolo CE-I, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 09.09.2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se  
Ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove, 383º ano de elevação à categoria de Vila.

*Marcus Beltrão Siqueira*  
PREFEITO

1/38/2019



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 11.220/2019.**

O Prefeito do Município de Penedo, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 54 inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 56 da Lei Municipal nº 1.649/2019, e art. 67 da Lei Municipal nº 228/1955; **CONSIDERANDO** a extinção do cargo de Vigilante; **CONSIDERANDO** os critérios de avaliação da Comissão de Reaproveitamento dos Servidores dos Cargos declarados extintos, através da Portaria nº 9.858/2017 de 12.06.2017; **CONSIDERANDO** o resultado oficial do Processo de Aproveitamento instituído através do Edital nº 001/2019 publicado no Diário Oficial do Município em 09.09.2019, **RESOLVE** enquadrar o servidor **MARCONDES MARINHO PEIXOTO JÚNIOR**, Matrícula 2602, no cargo de Guarda Patrimonial, Símbolo CE-I, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 09.09.2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se  
Ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, 383º ano de elevação à categoria de Vila.

*Marcus Belfão Siqueira*  
PREFEITO



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 11.221/2019.**

O **Prefeito do Município de Penedo**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 54 inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 56 da Lei Municipal nº 1.649/2019, e art. 67 da Lei Municipal nº 228/1955; **CONSIDERANDO** a extinção do cargo de Vigilante Escolar; **CONSIDERANDO** os critérios de avaliação da Comissão de Reaproveitamento dos Servidores dos Cargos declarados extintos, através da Portaria nº 9.858/2017 de 12.06.2017; **CONSIDERANDO** o resultado oficial do Processo de Aproveitamento instituído através do Edital nº 001/2019 publicado no Diário Oficial do Município em 09.09.2019, **RESOLVE** enquadrar o servidor **SINAY SANTOS**, Matrícula 2285, no cargo de Guarda Patrimonial, Símbolo CE-I, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 09.09.2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, 383º ano de elevação à categoria de Vila.

*Marcus Beltrão Siqueira*  
PREFEITO

//HP/Lm0



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 11.222/2019.**

O Prefeito do Município de Penedo, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 54 inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 56 da Lei Municipal nº 1.649/2019, e art. 67 da Lei Municipal nº 228/1955; **CONSIDERANDO** a extinção do cargo de Vigilante Escolar; **CONSIDERANDO** os critérios de avaliação da Comissão de Reaproveitamento dos Servidores dos Cargos declarados extintos, através da Portaria nº 9.858/2017 de 12.06.2017; **CONSIDERANDO** o resultado oficial do Processo de Aproveitamento instituído através do Edital nº 001/2019 publicado no Diário Oficial do Município em 09.09.2019, **RESOLVE** enquadrar o servidor **JORGE SANTOS DA SILVA**, Matrícula 2256, no cargo de Guarda Patrimonial, Símbolo CE-I, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 09.09.2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, 383º ano de elevação à categoria de Vila.

*Marcus Beltrão Siqueira*  
PREFEITO



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 11.223/2019.**

O Prefeito do Município de Penedo, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 54 inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 56 da Lei Municipal nº 1.649/2019, e art. 67 da Lei Municipal nº 228/1955; **CONSIDERANDO** a extinção do cargo de Auxiliar de Pedreiro; **CONSIDERANDO** os critérios de avaliação da Comissão de Reaproveitamento dos Servidores dos Cargos declarados extintos, através da Portaria nº 9.858/2017 de 12.06.2017; **CONSIDERANDO** o resultado oficial do Processo de Aproveitamento instituído através do Edital nº 001/2019 publicado no Diário Oficial do Município em 09.09.2019, **RESOLVE** enquadrar o servidor **JOSÉ ADAILTON DE OLIVEIRA**, Matrícula 2221, no cargo de Guarda Patrimonial, Símbolo CE-I, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 09.09.2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove, 383º ano de elevação à categoria de Vila.

*Marcius Beltrão Siqueira*  
PREFEITO



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 11.224/2019.**

O Prefeito do Município de Penedo, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 54 inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 56 da Lei Municipal nº 1.649/2019, e art. 67 da Lei Municipal nº 228/1955; **CONSIDERANDO** a extinção do cargo de Auxiliar de Serviço Administrativo; **CONSIDERANDO** os critérios de avaliação da Comissão de Reaproveitamento dos Servidores dos Cargos declarados extintos, através da Portaria nº 9.858/2017 de 12.06.2017; **CONSIDERANDO** o resultado oficial do Processo de Aproveitamento instituído através do Edital nº 001/2019 publicado no Diário Oficial do Município em 09.09.2019, **RESOLVE** enquadrar o servidor **SILOEL DE OLIVEIRA SANTANA**, Matrícula 2311, no cargo de Guarda Patrimonial, Símbolo CE-I, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 09.09.2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, 383º ano de elevação à categoria de Vila.

*Marcilus Beltrão Siqueira*  
PREFEITO



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 11.225/2019.**

O Prefeito do Município de Penedo, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 54 inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 56 da Lei Municipal nº 1.649/2019, e art. 67 da Lei Municipal nº 228/1955; **CONSIDERANDO** a extinção do cargo de Vigia; **CONSIDERANDO** os critérios de avaliação da Comissão de Reaproveitamento dos Servidores dos Cargos declarados extintos, através da Portaria nº 9.858/2017 de 12.06.2017; **CONSIDERANDO** o resultado oficial do Processo de Aproveitamento instituído através do Edital nº 001/2019 publicado no Diário Oficial do Município em 09.09.2019, **RESOLVE** enquadrar o servidor **JOSÉ WELLINGTON LESSA DOS SANTOS**, Matrícula 36, no cargo de Guarda Patrimonial, Símbolo CE-I, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 09.09.2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se  
Ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, 383º ano de elevação à categoria de Vila.

  
Marcius Beltrão Siqueira  
PREFEITO



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 11.226/2019.**

O Prefeito do Município de Penedo, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 54 inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 56 da Lei Municipal nº 1.649/2019, e art. 67 da Lei Municipal nº 228/1955; **CONSIDERANDO** a extinção do cargo de Vigilante; **CONSIDERANDO** os critérios de avaliação da Comissão de Reaproveitamento dos Servidores dos Cargos declarados extintos, através da Portaria nº 9.858/2017 de 12.06.2017; **CONSIDERANDO** o resultado oficial do Processo de Aproveitamento instituído através do Edital nº 001/2019 publicado no Diário Oficial do Município em 09.09.2019, **RESOLVE** enquadrar o servidor **RANGEL MONTEIRO DE ANDRADE**, Matrícula 2264, no cargo de Guarda Patrimonial, Símbolo CE-I, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 09.09.2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove, 383º ano de elevação à categoria de Vila.

*Marcus Beltrão Siqueira*  
PREFEITO



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 11.227/2019.**

O Prefeito do Município de Penedo, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 54 inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 56 da Lei Municipal nº 1.649/2019, e art. 67 da Lei Municipal nº 228/1955; **CONSIDERANDO** a extinção do cargo de Auxiliar de Pedreiro; **CONSIDERANDO** os critérios de avaliação da Comissão de Reaproveitamento dos Servidores dos Cargos declarados extintos, através da Portaria nº 9.858/2017 de 12.06.2017; **CONSIDERANDO** o resultado oficial do Processo de Aproveitamento instituído através do Edital nº 001/2019 publicado no Diário Oficial do Município em 09.09.2019, **RESOLVE** enquadrar o servidor **EDSON SANTOS FERREIRA**, Matrícula 434, no cargo de Guarda Patrimonial, Símbolo CE-I, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 09.09.2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se  
Ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, 383º ano de elevação à categoria de Vila.

  
Marcius Beltrão Siqueira  
PREFEITO



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 11.228/2019.**

O Prefeito do Município de Penedo, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 54 inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 56 da Lei Municipal nº 1.649/2019, e art. 67 da Lei Municipal nº 228/1955; **CONSIDERANDO** a extinção do cargo de Vigia; **CONSIDERANDO** os critérios de avaliação da Comissão de Reaproveitamento dos Servidores dos Cargos declarados extintos, através da Portaria nº 9.858/2017 de 12.06.2017; **CONSIDERANDO** o resultado oficial do Processo de Aproveitamento instituído através do Edital nº 001/2019 publicado no Diário Oficial do Município em 09.09.2019, **RESOLVE** enquadrar o servidor **ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS**, Matrícula 2004, no cargo de Guarda Patrimonial, Símbolo CE-I, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 09.09.2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se  
Ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, 383º ano de elevação à categoria de Vila.

  
**Marcílio Beltrão Siqueira**  
PREFEITO

1/2019



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 11.229/2019.**

O Prefeito do Município de Penedo, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 54 inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 56 da Lei Municipal nº 1.649/2019, e art. 67 da Lei Municipal nº 228/1955; **CONSIDERANDO** a extinção do cargo de Jardineiro; **CONSIDERANDO** os critérios de avaliação da Comissão de Reaproveitamento dos Servidores dos Cargos declarados extintos, através da Portaria nº 9.858/2017 de 12.06.2017; **CONSIDERANDO** o resultado oficial do Processo de Aproveitamento instituído através do Edital nº 001/2019 publicado no Diário Oficial do Município em 09.09.2019, **RESOLVE** enquadrar o servidor **JOSÉ ROBSON DOS SANTOS**, Matrícula 2189, no cargo de Guarda Patrimonial, Símbolo CE-I, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 09.09.2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se  
Ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, 383º ano de elevação à categoria de Vila.

  
Marcius Beltrão Siqueira  
PREFEITO

./M2m0



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 11.230/2019.**

O Prefeito do Município de Penedo, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 54 inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 56 da Lei Municipal nº 1.649/2019, e art. 67 da Lei Municipal nº 228/1955; **CONSIDERANDO** a extinção do cargo de Gari; **CONSIDERANDO** os critérios de avaliação da Comissão de Reaproveitamento dos Servidores dos Cargos declarados extintos, através da Portaria nº 9.858/2017 de 12.06.2017; **CONSIDERANDO** o resultado oficial do Processo de Aproveitamento instituído através do Edital nº 001/2019 publicado no Diário Oficial do Município em 09.09.2019, **RESOLVE** enquadrar o servidor **ALEXANDRE DOUGLAS PEREIRA**, Matrícula 2224, no cargo de Guarda Patrimonial, Símbolo CE-I, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 09.09.2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove, 383º ano de elevação à categoria de Vila.

*Marcus Beltrão Siqueira*  
PREFEITO



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 11.231/2019.**

O Prefeito do Município de Penedo, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 54 inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 56 da Lei Municipal nº 1.649/2019, e art. 67 da Lei Municipal nº 228/1955; **CONSIDERANDO** a extinção do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais; **CONSIDERANDO** os critérios de avaliação da Comissão de Reaproveitamento dos Servidores dos Cargos declarados extintos, através da Portaria nº 9.858/2017 de 12.06.2017; **CONSIDERANDO** o resultado oficial do Processo de Aproveitamento instituído através do Edital nº 001/2019 publicado no Diário Oficial do Município em 09.09.2019, **RESOLVE** enquadrar o servidor **DAMIÃO DA SILVA ROCHA**, Matrícula 2238, no cargo de Guarda Patrimonial, Símbolo CE-I, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 09.09.2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se  
Ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, 383º ano de elevação à categoria de Vila.

*Marcus Beltrão Siqueira*  
PREFEITO



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 11.232/2019.**

O Prefeito do Município de Penedo, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 54 inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 56 da Lei Municipal nº 1.649/2019, e art. 67 da Lei Municipal nº 228/1955; **CONSIDERANDO** a extinção do cargo de Vigilante; **CONSIDERANDO** os critérios de avaliação da Comissão de Reaproveitamento dos Servidores dos Cargos declarados extintos, através da Portaria nº 9.858/2017 de 12.06.2017; **CONSIDERANDO** o resultado oficial do Processo de Aproveitamento instituído através do Edital nº 001/2019 publicado no Diário Oficial do Município em 09.09.2019, **RESOLVE** enquadrar o servidor **PEDRO PAULO DOS SANTOS**, Matrícula 243, no cargo de Guarda Patrimonial, Símbolo CE-I, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 09.09.2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se  
Ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, 383º ano de elevação à categoria de Vila.

*Marcus Beltrão Siqueira*  
PREFEITO

2/30 (m)



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 11.233/2019.**

O Prefeito do Município de Penedo, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 54 inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 56 da Lei Municipal nº 1.649/2019, e art. 67 da Lei Municipal nº 228/1955; **CONSIDERANDO** a extinção do cargo de Vigia; **CONSIDERANDO** os critérios de avaliação da Comissão de Reaproveitamento dos Servidores dos Cargos declarados extintos, através da Portaria nº 9.858/2017 de 12.06.2017; **CONSIDERANDO** o resultado oficial do Processo de Aproveitamento instituído através do Edital nº 001/2019 publicado no Diário Oficial do Município em 09.09.2019, **RESOLVE** enquadrar o servidor **EDJÂNIO ARAÚJO**, Matrícula 1717, no cargo de Guarda Patrimonial, Símbolo CE-I, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 09.09.2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se  
Ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, 383º ano de elevação à categoria de Vila.

  
**Március Beltrão Siqueira**  
PREFEITO

J. W. L. M.



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 11.234/2019.**

O **Prefeito do Município de Penedo**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 54 inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 56 da Lei Municipal nº 1.649/2019, e art. 67 da Lei Municipal nº 228/1955; **CONSIDERANDO** a extinção do cargo de Vigia; **CONSIDERANDO** os critérios de avaliação da Comissão de Reaproveitamento dos Servidores dos Cargos declarados extintos, através da Portaria nº 9.858/2017 de 12.06.2017; **CONSIDERANDO** o resultado oficial do Processo de Aproveitamento instituído através do Edital nº 001/2019 publicado no Diário Oficial do Município em 09.09.2019, **RESOLVE** enquadrar o servidor **ALBERTINO OLIVEIRA**, Matrícula 586, no cargo de Guarda Patrimonial, Símbolo CE-I, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 09.09.2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se  
Ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, 383º ano de elevação à categoria de Vila.

  
**Marcius Beltrão Siqueira**  
PREFEITO

C:\p\Len0



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 11.235/2019.**

O Prefeito do Município de Penedo, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 54 inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 56 da Lei Municipal nº 1.649/2019, e art. 67 da Lei Municipal nº 228/1955; **CONSIDERANDO** a extinção do cargo de Auxiliar de Pedreiro; **CONSIDERANDO** os critérios de avaliação da Comissão de Reaproveitamento dos Servidores dos Cargos declarados extintos, através da Portaria nº 9.858/2017 de 12.06.2017; **CONSIDERANDO** o resultado oficial do Processo de Aproveitamento instituído através do Edital nº 001/2019 publicado no Diário Oficial do Município em 09.09.2019, **RESOLVE** enquadrar o servidor **LUIZ CARLOS DA SILVA SANTOS**, Matrícula 321, no cargo de Guarda Patrimonial, Símbolo CE-I, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 09.09.2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se  
Ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, 383º ano de elevação à categoria de Vila.

*Marcus Beltrão Siqueira*  
PREFEITO

09/2019



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 11.236/2019.**

O Prefeito do Município de Penedo, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 54 inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 56 da Lei Municipal nº 1.649/2019, e art. 67 da Lei Municipal nº 228/1955; **CONSIDERANDO** a extinção do cargo de Vigia; **CONSIDERANDO** os critérios de avaliação da Comissão de Reaproveitamento dos Servidores dos Cargos declarados extintos, através da Portaria nº 9.858/2017 de 12.06.2017; **CONSIDERANDO** o resultado oficial do Processo de Aproveitamento instituído através do Edital nº 001/2019 publicado no Diário Oficial do Município em 09.09.2019, **RESOLVE** enquadrar o servidor **EDVALDO GOMES SANTOS**, Matrícula 35, no cargo de Guarda Patrimonial, Símbolo CE-I, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 09.09.2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se  
Ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, 383º ano de elevação à categoria de Vila.

*Marcus Beltrão Siqueira*  
PREFEITO



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 11.237/2019.**

O Prefeito do Município de Penedo, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 54 inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 56 da Lei Municipal nº 1.649/2019, e art. 67 da Lei Municipal nº 228/1955; **CONSIDERANDO** a extinção do cargo de Vigilante; **CONSIDERANDO** os critérios de avaliação da Comissão de Reaproveitamento dos Servidores dos Cargos declarados extintos, através da Portaria nº 9.858/2017 de 12.06.2017; **CONSIDERANDO** o resultado oficial do Processo de Aproveitamento instituído através do Edital nº 001/2019 publicado no Diário Oficial do Município em 09.09.2019, **RESOLVE** enquadrar o servidor **JOSÉ WILSON FIGUEIREDO DOS SANTOS**, Matrícula 2260, no cargo de Guarda Patrimonial Deficiente, Símbolo CE-I, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 09.09.2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se  
Ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove, 383º ano de elevação à categoria de Vila.

*Marcus Beltrão Siqueira*  
PREFEITO



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 11.238/2019.**

O Prefeito do Município de Penedo, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 54 inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 56 da Lei Municipal nº 1.649/2019, e art. 67 da Lei Municipal nº 228/1955; **CONSIDERANDO** a extinção do cargo de Vigilante Escolar; **CONSIDERANDO** os critérios de avaliação da Comissão de Reaproveitamento dos Servidores dos Cargos declarados extintos, através da Portaria nº 9.858/2017 de 12.06.2017; **CONSIDERANDO** o resultado oficial do Processo de Aproveitamento instituído através do Edital nº 001/2019 publicado no Diário Oficial do Município em 09.09.2019, **RESOLVE** enquadrar o servidor **ADAILTON DOMINGOS DOS SANTOS**, Matrícula 2251, no cargo de Guarda Patrimonial Deficiente, Símbolo CE-I, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 09.09.2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se  
Ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, 383º ano de elevação à categoria de Vila.

*Marcus Beltrão Siqueira*  
PREFEITO